



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 08/2021- CMA)

LEI Nº. 3.475 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: *Institui o mês denominado “Dezembro Transparente” no Calendário Oficial do Município de Andirá, dedicado ao combate à corrupção.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - *Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Andirá, o mês denominado “Dezembro Transparente”, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, dedicado à realização de ações de mobilização e conscientização para o combate à corrupção.*

Art.2º - *O mês Dezembro Transparente possui os seguintes objetivos:*

I - Conscientizar a população em geral e os agentes públicos em particular, quanto à necessidade de praticar cotidianamente a ética, a honestidade, a integridade e a transparência em todas as suas ações, públicas e privadas;

II - Promover os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Transparência na Administração Pública;

III - Divulgar o conhecimento sobre o fenômeno da corrupção, bem como mecanismos para seu combate e prevenção;

IV - Preparar a sociedade para reconhecer e denunciar todo ato de corrupção que seja de seu conhecimento.

Art.3º - *Para a consecução de seus objetivos, poderão ser organizadas atividades voltadas para o debate, reflexão e educação, tais como oficinas de trabalho e gincanas com o cunho ético e anticorrupção, promovidas por escolas, instituições públicas, privadas e do terceiro setor, dentre outras atividades concernentes.*

Art.04º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL